



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

LEI Nº 66

Abre Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de CR\$ 628.522, (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.3.0-03 - Gratificação por serviços técnicos prestados a Prefeitura	Cr\$ 30.000
3.1.4.0.61 - Aluguel de Prédios escolares	.8.000
3.12. 0.95 - Para ruas e praças	<u>108.000</u>
DESPESAS DE CAPITAL	446.000
4.1.1.0-61 - Construção de prédios escolares	<u>182.522</u>
Total	CR\$ 628.522

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 25 de Outubro de 1966.

João Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Rodrigues
Secretária.

Esta lei foi registrada no livro nº 20 como u. 2.1.10